

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.378/2012**

de 13 de Dezembro de 2012.

“Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no final de ano e dá outras providências”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proximidade das festas natalinas e de final de ano, oportunidade em que ocorrem as tradicionais comemorações e confraternizações;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, incluindo todos os órgãos municipais, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2012, respectivamente véspera do Natal e véspera do Dia de Ano.

**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais e de interesse público funcionarão pelo sistema de plantão de forma a não interromper o seu funcionamento durante o período de suspensão de expediente.

**Art. 2º** - Nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro de 2012, o expediente no Paço Municipal, Divisão de Estudos e Projetos (Engenharia), Junta de Serviço Militar, Banco do Povo, Centro Cultural, Poder Judiciário e Secretaria da Promoção Social será de forma interna, sem atendimento ao público.

**Parágrafo Único** – Os postos de correios funcionarão normalmente nesse período e os serviços essenciais e de interesse público funcionarão pelo sistema de plantão de forma a não interromper o seu funcionamento durante o período, conforme escalas elaboradas pelos respectivos responsáveis.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 47

.+= de Dezembro de 2012.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO